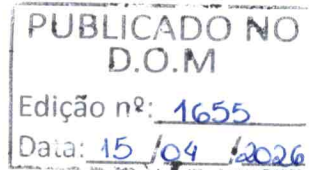




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.705, DE 15 DE ABRIL DE 2026



“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, GESTÃO 2026/2028, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.283 DE 14 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas respectivas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar;

Considerando a necessidade de nomeação dos novos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar, para o biênio 2026-2028; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após cumprimento ao disposto na Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar, comunicou por meio do Memorando SMMA nº 122/2026, que instrui o Processo Administrativo nº 844/2026, os membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas alterações, como membros titulares e suplentes do *Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA*, para a gestão bienal 2026-2028, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. **Titular:** Fernando Jordani Feliti – RE 12.804
2. **Suplente:** Bruna de Jesus Moreira – RE 20.464

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais:

1. **Titular:** Gabriel Escrovi Santos – RE 19.092
2. **Suplente:** Alexsandro Horikiri – RE 18.763

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico:

1. **Titular:** Daniel Alexandre Gonzales Gomes – RE 8.770
2. **Suplente:** Talitha Franco Oliveira Jacinto – RE 18.495



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.705/2026 - Fls. 02

d) Defesa Civil Municipal:

- 1 - **Titular:** Sidinei Marques Barbosa – RE 18.768
- 2 - **Suplente:** Antônio Carlos Galeoti de Freitas Arruda – RE 8.769

e) Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental):

1. **Titular:** Meriene Oliveira de Moraes – RE 13.961
2. **Suplente:** Valdetânio Xavier Pereira – RE 11.622

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Bairro Capital Ville I

1. **Titular:** Renata Borovina Josko – RG: 23.231. ***-*
2. **Suplente:** José Julio Ferraz de Campos Jr. – RG: 18895. ***-*

b) Associação de Bairro Guaturinho:

1. **Titular:** Jurandi Magalhães Goes – RG: 21.853. ***-*
2. **Suplente:** Solange Ferreira da Silva Goes – RG: 27.073.***-*

c) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1. **Titular:** Carolina Thomé Utida – RG: 34.735.***-* Associação Cultural e Desportiva Capital Ville
2. **Suplente:** Mônica Bonfim de Arruda – RG: 0550.***-* - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

d) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1. **Titular:** José Rodrigues de Oliveira – RG: 13.829.***-* - Cooperativa Braço Forte Ambiental de Materiais Recicláveis de Cajamar
2. **Suplente:** Maria Lucia Parra Gomes – RG: 11.968.***-* - Cooperativa Braço Forte Ambiental de Materiais Recicláveis de Cajamar

e) Comércio ou Indústria:

1. **Titular:** Keila Sales Brochini – RG: 32.433. ***-* - Berith Administração e Gerenciamento de Obras Ltda
2. **Suplente:** Estevo Alberto Giacon RG: 13.012. ***-* - Revisões Mecânicas Giacon Eireli

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, permitida sua recondução uma única vez, nos termos do §4º do art. 4º da Lei nº 1.283/2008.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei nº 1.283/2008 e alterações, bem como pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.421/2021.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.705/2026 - Fls. 03

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.188, de 16 de abril de 2024 e o Decreto nº 7.465, de 2 de abril de 2025.

Cajamar, 15 de abril de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo